



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

Gestão 2021-2024

Município de Interesse Turístico

**CONVÊNIO Nº 01/2018**

**11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018**

**FIRMADO EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, firmado em 27.04.2018, que tem por objeto a execução dos serviços médicos hospitalares e ambulatoriais vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO - SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53, Centro, São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador executivo, RG nº 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108-36, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE** e a **BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO – HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.992.427/0018-93, sito à Rua Tadashi Takenaka, nº 100, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **PAULO SEICHITI SAITA**, portador do RG nº 5.737.060-6 - SSP/SP e CPF nº 565.124.578-20, doravante denominada **CONVENIADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

**I** – De conformidade com o disposto na Clausula Décima do referido **CONVÊNIO**, fica prorrogado a vigência por 12 (doze) meses, a contar de 1º de maio de 2021, na forma prevista no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**II** – O valor global do presente Termo Aditivo previsto no inciso I, será de R\$ 8.214.142,80 (Oito Milhões, Duzentos e Quatorze Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), dividido em parcelas mensais de R\$ 684.511,90 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Onze Reais e Noventa Centavos).

**III** – Por este Termo Aditivo, as Partes acordam que a concessão de reajuste será objeto de análise no mês de agosto de 2.021.

**IV** – Acompanha o presente, o plano operativo atualizado para o próximo período, que passa a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, para todos os jurídicos e legais efeitos.

**V** - As modificações introduzidas no convênio ora aditadas, ficam fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, convênio esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

**VI** - O presente instrumento será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia contado a partir de sua assinatura, para que surta seus efeitos legais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

Gestão 2021-2024

Município de Interesse Turístico

**VII** - E, por estarem, assim, justos e acordados, os convenientes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

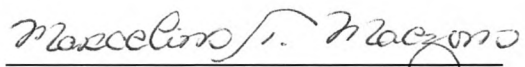
São Miguel Arcanjo, 23 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**PAULO RICARDO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO**  
**PAULO SEICHITI SAITA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPFMF

  
\_\_\_\_\_  
Nome: MARCELINO TAKEHIRO MACZOW  
CPFMF: 032.809.898-01

